

-----**CERTIDÃO**-----

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:**

Certifica que, o presente documento é transcrição de uma aprovação em minuta da Ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada em 12 de junho de 2026, cujo teor é o seguinte:

**11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL DO ANO 2025**

“Considerando que:

1 – Compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, conforme a alínea i) do nº do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2 – Compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de junho,”

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, para efeitos do disposto na alínea i) do nº do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com o nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano 2025.

Deliberou, também, enviar os documentos de prestação de contas em análise, à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, de acordo com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão de Administração e Finanças, em 12 junho de 2026.

